



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito
Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Lei nº 2.017, de 04 de junho de 2024.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 411.769,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e sessenta e nove reais)

NATANIEL SATIRO DE VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 411.769,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e sessenta e nove reais)**

0603.1236102021.106 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA-PAR

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R\$ 411.769,00**

TOTAL.....R\$ 411.769,00

Art. 2º - Servirá de recurso o auxílio a receber da União através do FNDE – Aditivo de Termo de Compromisso PAR Nº 202103493-4 no valor de**R\$ 411.769,00**

TOTAL.....R\$ 411.769,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO DE 2024.

Nataniel Satiro do Val Candia
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jadir da Silva Vargas
Sec. Mun. de Administração